



**LEI Nº 2.489, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.391 de 03/07/2023, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Após criada a ficha de dotação de Crédito Adicional Especial, fica autorizado o Poder Executivo a fazer as suplementações necessárias.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**06 – SECRETARIA DE CIDADANIA  
003 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

445039.05.800008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 200.000,00**

**Art. 4º.** O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO – RECURSOS FEDERAIS – R\$ 200.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 200.000,00**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de Novembro de 2024.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

  
**MATHEUS COSTA CAMARGO**  
Assessor Jurídico